



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.inss.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35059.000699/2012-69

Unidade Gestora: 510180

MINUTA DO 11º TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
103/2013 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O
LOCATÁRIO INSTITUTO NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL E A
LOCADORA RUMO
EMPREENHIMENTOS LTDA.

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.979.036/1159-83, por meio da Superintendência Regional Sudeste II, localizada na Avenida Amazonas, nº 266 - 12º, 13º e 14º Andares, Centro, em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio da Coordenadora de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística da Superintendência Regional Sudeste II, Sra. **Sirley Oliveira Barros**, matrícula funcional nº 1779230, no uso da competência delegada pela Portaria PRES/INSS Nº 338, de 11/02/2026, e nas atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso III do parágrafo único do art. 240 do Regimento Interno do INSS aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.678, de 29 de abril de 2024, vem apostilar o Contrato nº 103/2013, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a Empresa **RUMO EMPREENHIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.694.022/0001-09, doravante denominado CONTRATADO,

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente no teor do Despacho Autorizativo da Despesa nº 171/2026 (SEI: 25195820), que autorizou a correção do valor mensal da locação, tendo por base a variação acumulada negativa do IGP-M/FGV ocorrida até o mês de fevereiro de 2026 (SEI: 24944944), índice adotado pelos contratantes que resultou em um acumulado anual negativo de -2,67% (dois vírgula sessenta e sete por cento negativos), faz-se necessário reajustar o CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o previsto em sua Cláusula Terceira - Do Valor, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do Contrato n.º 103/2013, a partir de 1.º de março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Art. 65, Inciso II, Alínea d, § 8º.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

Após o reajuste, o valor global estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 615.326,04 (seiscentos e quinze mil, trezentos e vinte e seis reais e quatro centavos) para R\$ 598.916,52 (quinhentos e noventa e oito mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos), a partir de 01/03/2026, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/03/2026, será de R\$ 16.636,57 (dezessete mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de R\$ 598.916,52 (quinhentos e noventa e oito mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos) para o período de 01/03/2026 a 01/03/2029, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 250679, Natureza da Despesa: 339036, Fonte: 1049000235, Plano Interno: LOCIMOV1, tendo sido emitida a Nota de Empenho de nº 2026NE580037 de 06/05/2026, no valor de R\$ 16.636,71 (dezesseis mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – Será providenciada pelo CONTRATANTE, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

SIRLEY OLIVEIRA BARROS

Coordenadora de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística - SRSE-II



Documento assinado eletronicamente por **SIRLEY OLIVEIRA BARROS**, **Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 12/05/2026, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25299550** e o código CRC **38598E3F**.

Referência: Processo nº 35059.000699/2012-69

SEI nº 25299550